



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí - UFPI
Comissão Eleitoral para a Consulta Comunitária para a escolha
do(a) Reitor(a) e vice-Reitor(a) para o quadriênio 2020-2024
e-mail da Comissão Eleitoral: ce-ufpi-2020@ufpi.edu.br



**MINUTA DOS REGRAMENTOS DOS DEBATES COM A COMUNIDADE
UNIVERSITÁRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (UFPI) ENTRE
AS CHAPAS INSCRITAS E HOMOLOGADAS PELA COMISSÃO
ELEITORAL**

1. Os debates terão duração máxima de três horas e serão realizados nos dias e horários abaixo indicados:

- I - Dia 31/07 /2020 (sexta-feira) às 19h:30min;
- II - Dia 05/08/2020 (quarta-feira) às 17h:00min;
- III - Dia 10/08/2020 (segunda-feira) às 17h:00min.

Parágrafo Único. Os debates, com a presença dos(as) candidatos(as) à reitor(a) ocorrerão nas dependências da UFPI, em salas previamente definidas pelos candidatos(as) e/ou seus representantes e serão transmitidos, através da página correspondente (<https://www.youtube.com/user/ufpity>).

2. Os debates devem ser pautados pelos princípios da ética e do decoro acadêmico.

3. Os debates deverão versar sobre as seguintes temáticas:

- 1. Ensino, pesquisa e pós-graduação, extensão;
- 2. Assistência estudantil;
- 3. Gestão administrativa e acadêmica;
- 4. Autonomia e financiamento;
- 5. Democracia institucional;
- 6. Internacionalização;
- 7. Integração com a educação técnica e básica;
- 8. Infraestrutura;
- 9. Universidade em tempos de pandemia;
- 10. Políticas afirmativas e inclusão social.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí - UFPI
Comissão Eleitoral para a Consulta Comunitária para a escolha
do(a) Reitor(a) e vice-Reitor(a) para o quadriênio 2020-2024
e-mail da Comissão Eleitoral: ce-ufpi-2020@ufpi.edu.br



4. O(a) mediador(a) dos debates será indicado pela Comissão Eleitoral e deverá evitar que os(as) participantes dos debates ultrapassem o tempo que a cada momento lhes tenha sido destinado nos termos das presentes normas.

a) A Comissão Eleitoral poderá indicar um(a) mediador(a) para cada debate ou, se preferir, poderá indicar um(a) mesmo mediador(a) para mais de um debate, podendo este(a) ser integrante ou não da Comissão Eleitoral.

b) Respeitadas as presentes normas, o(a) mediador(a) terá amplos poderes para conduzir os trabalhos, adotando, em cada momento, os encaminhamentos que julgar mais apropriados. Observados os princípios da isonomia e equidade entre os(as) candidatos(as).

c) A Comissão Eleitoral poderá promover a gravação dos debates e colocá-la à disposição da comunidade da UFPI. Em caso de gravação dos debates, os vídeos correspondentes estarão disponíveis na página da Comissão Eleitoral no site da UFPI até o término do período de campanha eleitoral.

d) Cada debate será subdividido em 4 (quatro) blocos distintos, de duração variável, a saber:

I- **Primeiro bloco:** apresentação individual dos(as) candidatos(as).

Exposição, pelo(a) candidato(a), de seu programa de trabalho; cada um(a) terá até 5 minutos para a apresentação obedecerá a ordem de sorteio (**duração máxima do bloco: 25 minutos**);

II- **Segundo bloco:** perguntas entre os(as) candidatos(as).

Inicialmente será realizado o sorteio de quem iniciará as perguntas entre os candidatos(as), este escolherá entre os demais aquele que irá responder a sua pergunta do tema que será sorteado. A continuidade se dará com o candidato(a) que respondeu à



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí - UFPI
Comissão Eleitoral para a Consulta Comunitária para a escolha
do(a) Reitor(a) e vice-Reitor(a) para o quadriênio 2020-2024
e-mail da Comissão Eleitoral: ce-ufpi-2020@ufpi.edu.br



pergunta anterior que escolherá entre os candidatos(as) ainda não escolhidos e/ou sorteado(a) para responder a pergunta de um tema a ser sorteado. O último candidato(a) escolhido(a) obrigatoriamente fará uma pergunta ao primeiro, conforme um tema sorteado. Esse último(a) candidato(a) a fazer a pergunta será o(a) primeiro(a) da segunda rodada.

Cada candidato(a) formulará a sua pergunta no tempo de trinta segundos, o candidato(a) escolhido(a) terá até dois minutos e meio para sua resposta. Será dado o direito de réplica e tréplica para os(as) candidatos(as) com o tempo de um minuto cada (**duração máxima do bloco: 50 minutos**);

III - **Terceiro bloco:** perguntas da Comunidade Universitária.

Inicialmente será feito o sorteio da ordem dos(as) candidatos(as) para responder as perguntas da Comunidade Universitária sobre os temas especificados no item 3, repetido a cada rodada de quatro perguntas. A ordem das perguntas será de acordo com o ranqueamento na plataforma **Sli.do**, de acordo com a situação no início do terceiro bloco. Serão contempladas 20 perguntas direcionadas a cada candidato(a) de acordo com a ordem de sorteio, até que cada um destes tenha respondido quatro perguntas. O(a) mediador(a) terá até trinta segundos para realizar a pergunta e o(a) candidato(a) até três minutos para concluir a sua resposta.

As perguntas realizadas pela Comunidade Universitária serão encaminhadas pelo aplicativo **Sli.do** até às 00:00h anteriores ao horário dos debates (**duração máxima do bloco: 70 minutos**);

IV - **Quarto bloco:** considerações finais dos(as) candidatos(as)

Será realizado o sorteio da ordem da apresentação final dos(as) candidatos(as) que terão até 3 minutos para sua fala final (**duração máxima do bloco: 15 minutos**).

5. Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Teresina (PI), 31 de Julho de 2020

Comissão Eleitoral